

Terça - feira • 14 de julho de 2026

___ *DIÁRIO* ___ *OFICIAL*



Câmara Municipal
de
Araçás



ÍNDICE DO DIÁRIO:

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

"Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas do Município de Araçás/BA, relativo ao Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS/BA, juntamente com os membros da Mesa Diretora, no uso das suas atribuições legais e, com fulcro no art. 48-H da Lei Orgânica do Município c/c art. 291 e seguintes do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO as informações contidas no Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM, nos autos do processo nº 10008e25;

CONSIDERANDO As deliberações e conclusões realizadas pela Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo e pelos demais membros desta Edilidade acerca das contas em apreço;

CONSIDERANDO os termos da Sessão Extraordinária desta Casa Legislativa ocorrida em 14/07/2026 na qual, analisando o Parecer Prévio exarado pelo TCM/BA através do Processo de nº 10008e25, julgou as contas relativas ao exercício Financeiro de 2024 do Município de Araçás/BA, sob responsabilidade do prefeito Agamenon Oliveira Coelho;

CONSIDERANDO ter sido assegurado, integralmente, ao gestor o direito Constitucional ao Contraditório e Ampla Defesa, tendo sido obedecido rigorosamente o devido processo legal, nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno desta casa de Leis;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
PODER LEGISLATIVO

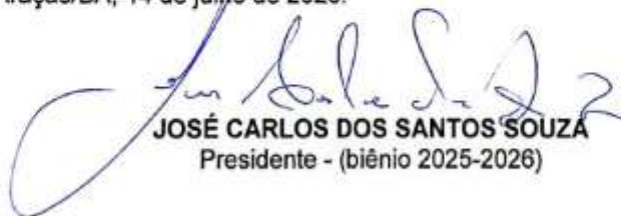
DECRETA:

Art. 1º - Ficam APROVADAS por este Poder Legislativo as contas do Município de Araçás/BA, relativas ao exercício financeiro de 2024, sob a responsabilidade do Sr. Agamenon Oliveira Coelho.

Art. 2º - São partes integrantes do Decreto os seguintes atos: a) Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia — TCM-BA, nos autos do processo nº 10008e25; b) Parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores de Araçás; c) Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 14 de julho de 2026; d) Atos comprobatórios de citação e notificações ao Gestor responsável legal pelas contas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçás/BA, 14 de julho de 2026.


JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SOUZA
Presidente - (biênio 2025-2026)